Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.762, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997 =

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa receber em doação veículo que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a receber em doação o Veículo FIAT UNO MILLE, ano 1991, cor branca real, chassis nº M3688319, placa nº CDZ1450, pertencente ao patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, anteriormente doado pelo Município, através da Lei nº 2.738, de 19-08-97.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de novembro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANTONIO BORRO
Secretário de Administração

RD 1907
7/11/97

Ato Publicado
Em___/___/97.